



PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBank CÂMARA
CEP 36108-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Publicado em
Dia: 10/09/2019
Responsável

Maria Regina de Oliveira
Sec. Administração
Ewbank da Câmara - MG

LEI Nº 871/2019.

“Dispõe sobre denominação de logradouro público no Município de Ewbank da Câmara/MG”

O Prefeito Municipal de Ewbank da Câmara, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A Ponte sobre o Rio Tabuões sem denominação localizada entre as Ruas Abílio Bittar, Custódio Ferreira e Antônio Macedo, situada no Centro, município de Ewbank da Câmara/MG, passa a se denominar **“PAULO FERREIRA DA COSTA (PAULO VIANA)”**.

Art. 2º - Caberá ao Poder Executivo Municipal promover as comunicações oficiais para os órgãos públicos visando dar conhecimento das disposições contidas nesta Lei, bem como a colocação de placas indicativas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ewbank da Câmara, 10 de setembro de 2019.


José Maria Novato
Prefeito Municipal